DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1476 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

CONVENIENTE: ***MUNICÍPIO DE OUROESTE –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 01.611.213/0001-12***

Valor Total do Convênio ***R$ 44.034,60 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo dividido em parcelas mensais no valor de R$ 3.669,55 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e mais um salário mínimo nacional por criança em caso de internação.***

Objeto: ***1º Termo Aditivo do Convênio firmado pelas partes em 03 de agosto de 2022, que tem como objeto o desenvolvimento, pelos participes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada a criança e adolescente, órfãos e abandonados, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, compreendidos na área de atendimento social visando o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação concreta de risco, impossibilitadas, temporariamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.***

Amparp Legal: **Lei Municipal nº 908, de 03 de agosto de 2017**

Assinatura: **03/08/2023**

Vencimento: **02/08/2024**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **006/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***

Contratado: ***PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03***

Valor Total do Aditivo R$ 31.547,447 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, quatrocentos e quarenta e sete milésimos)

Objeto: ***12º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta os valores do litro dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina, que a partir do dia 05/09/2023 passam a ter os seguintes valores R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) respectivamente, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo.***

Assinatura: **04/09/2023**

Vencimento: **02/02/2024**

.....